5. TRANSFERÊNCIAS (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

5.1. Ordens de transferência

	Escalões	Canal de receção da ordem de Transferência (1)							Outras Condições
		Balcão	Telefone		Em linha (BPI Net); Dispositivo Móvel (Net Mobile e APP BPI)	Em linha (BPI Net Empresas)	Dispositivo Móvel APP MB Way	ATM	
			C/Operador	S/ Operador					
1. Transferências a Crédito Internas									
1.1 - Transferências a Crédito Intrabancárias									
Com pelo menos um interveniente em comum									
Pontual	--	Isento	€ 1,70	Isento	Isento	Isento	--	Isento	(14)
Ordem Permanente Intrabancária	--	Isento	€ 1,70	--	Isento	Isento	--	--	
Com todos os intervenientes diferentes									
Pontual para Clientes com Conta Valor BPI, Conta Valor+ BPI, Conta BPI Premier, Conta BPI Premier+, Conta Valor Funcionários Públicos e de IPSS, Conta Valor BPI Citizen, Conta BPI Júnior, Conta AGE, Conta Valor Protocolo BPI, Conta Valor Colaborador BPI, Conta Valor Base BPI e Conta de Serviços Mínimos Bancários, com Conta Valor BPI Negócios, Conta Valor BPI Negócios+, Conta Valor BPI Empresas e Conta Valor BPI Empresas+.	--	€ 1,70	€ 1,70	Isento	Isento	Isento	--	Isento	(3) (14)
Pontual	--	€ 1,70	€ 1,70	€ 1,25	€ 1,00	€ 1,00	--	Isento	(2) (3) (14)
Ordem Permanente Intrabancária para Clientes com Conta Valor BPI, Conta Valor+ BPI, Conta BPI Premier, Conta BPI Premier+, Conta Valor Funcionários Públicos e de IPSS, Conta Valor BPI Citizen, Conta BPI Júnior, Conta AGE, Conta Valor Protocolo BPI, Conta Valor Colaborador BPI, Conta Valor Base BPI, Conta Valor BPI Negócios, Conta Valor BPI Negócios+, Conta Valor BPI Empresas e Conta Valor BPI Empresas+.	--	€ 1,70	€ 1,70	--	Isento	Isento	--	--	(4)
Ordem Permanente Intrabancária	--	€ 1,70	€ 1,70	--	€ 1,00	€ 1,00	--	--	(2) (4)
1.2 - Transferências MB Way									
Com cartão de débito e cartão de crédito para Clientes com Conta Valor BPI, Conta Valor+ BPI, Conta BPI Premier, Conta BPI Premier+, Conta Valor Protocolo BPI, Conta Valor Funcionários Públicos e de IPSS, Conta Valor BPI Citizen, Conta BPI Júnior, Conta AGE, Conta Valor Base BPI, Conta Valor Colaborador BPI, Conta Valor BPI Negócios e Conta Valor BPI Negócios+.	--	--	--	--	Isento	--	Isento	--	(8)
Com cartão de débito	--	--	--	--	0,20%	--	0,20%	--	(8)
Com cartão de crédito	--	--	--	--	0,30%	--	0,30%	--	
Acresce Imposto	IS - 4%								

5. TRANSFERÊNCIAS (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

5.1. Ordens de transferência (cont.)

	Escalões	Canal de receção da ordem de Transferência (1)							Outras Condições
		Balcão	Telefone		Em linha (BPI Net); Dispositivo Móvel (Net Mobile e APP BPI)	Em linha (BPI Net Empresas)	Dispositivo Móvel APP MB Way	ATM	
			C/Operador	S/ Operador					
2. Transferências a Crédito Nacionais /Internacionais									
2.1- Transferências a Crédito SEPA+									
Abrangidas pelo regulamento 2021/1230 (SEPA) - ordens em euros, coroa sueca e leu romeno									
Transferências Normais (crédito ao beneficiário no dia seguinte ao débito)									
Pontual para Clientes com Conta Valor BPI, Conta Valor+ BPI, Conta BPI Premier, Conta BPI Premier+, Conta Valor Funcionários Públicos e de IPSS, Conta Valor BPI Citizen, Conta BPI Júnior, Conta AGE, Conta Valor Protocolo BPI, Conta Valor Colaborador BPI, Conta Valor Base BPI,Conta Valor BPI Negócios, Conta Valor BPI Negócios +, Conta Valor BPI Empresas e Conta Valor BPI Empresas+.	< € 100.000,00	€ 6,50	€ 6,50	Isento	Isento	Isento	--	Isento	(3) (5) (13) (14)
Pontual	< € 100.000,00	€ 6,50	€ 6,50	€ 1,25	€ 1,25	€ 1,25	--	Isento	(3) (5) (6) (14)
Pontual	≥ € 100.000,00	€ 25,00	--	--	--	€ 15,00	--	--	(14)
Ordem Permanente SEPA + com Conta Valor BPI, Conta Valor+ BPI, Conta BPI Premier, Conta BPI Premier+, Conta Valor Funcionários Públicos e de IPSS, Conta Valor BPI Citizen, Conta BPI Júnior, Conta AGE, Conta Valor Protocolo BPI, Conta Valor Colaborador BPI, Conta Valor Base BPI, Conta Valor BPI Negócios, Conta Valor BPI Negócios +, Conta Valor BPI Empresas e Conta Valor BPI Empresas+.	< € 100.000,00	€ 6,50	€ 6,50	--	Isento	Isento	--	--	(4)
Ordem Permanente SEPA +	< € 100.000,00	€ 6,50	€ 6,50	€ 1,25	€ 1,25	€ 1,25	--	--	(4) (6)
Ordem Permanente SEPA +	≥ € 100.000,00	€ 25,00	--	--	--	€ 15,00	--	--	(7)
Taxa de urgência (a adicionar ao tarifário base da Transferência)									
Com indicação de IBAN									
Pontual	--	€ 25,00	€ 25,00	--	--	€ 20,00	--	--	
Transferências Imediatas (crédito em 10 segundos na conta do beneficiário)									
Pontual para Clientes com Conta Valor BPI, Conta Valor+ BPI, Conta BPI Premier, Conta BPI Premier+, Conta Valor Funcionários Públicos e de IPSS, Conta Valor BPI Citizen, Conta BPI Júnior, Conta AGE, Conta Valor Protocolo BPI, Conta Valor Colaborador BPI e Conta Valor Base BPI, Conta Valor BPI Negócios, Conta Valor BPI Negócios +, Conta Valor BPI Empresas, Conta Valor BPI Empresas+.	< € 100.000,00	€ 6,50	€ 6,50	Isento	Isento	Isento	--	Isento	(13)

5. TRANSFERÊNCIAS (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

5.1. Ordens de transferência (cont.)

	Escalões	Canal de receção da ordem de Transferência (1)							Outras Condições
		Balcão	Telefone		Em linha (BPI Net); Dispositivo Móvel (Net Mobile e APP BPI)	Em linha (BPI Net Empresas)	Dispositivo Móvel APP MB Way	ATM	
			C/Operador	S/ Operador					
2. Transferências a Crédito Nacionais /Internacionais (cont.)									
2.1- Transferências a Crédito SEPA+ (cont.)									
Abrangidas pelo regulamento 2021/1230 (SEPA) - ordens em euros, coroa sueca e leu romeno (cont.)									
Transferências Imediatas (crédito em 10 segundos na conta do beneficiário) (cont.)									
Pontual (restantes contas)	< € 100.000,00	€ 6,50	€ 6,50	€ 1,25	€ 1,25	€ 1,25	--	Isento	(13)
Pontual (todas as contas)	≥ € 100.000,00	€ 25,00	--	--	€ 15,00	€ 15,00	--	--	
2.2 - Transferências a Crédito Não SEPA+ (regime de despesas OUR, SHA e BEN)									
2.2.1 Não abrangidas pelo regulamento 2021/1230 (SEPA)									
Normais									
Com/Sem indicação de BIC e IBAN	--	0,25% € 25,00 / € 115,00	0,25% € 25,00/ € 115,00	--	0,25% € 20,00 / € 105,00	0,25% € 20,00 / € 105,00	--	--	(9) (10) (11)
Despesas correspondentes em transferências Não SEPA com regime OUR	--	€ 25,00	€ 25,00	--	€ 25,00	€ 25,00	--	--	
2.3 - Transferências Recebidas de conta domiciliada no estrangeiro (não abrangidas pelo Regulamento 2021/1230)									
Por crédito em conta	--	€ 17,99	--	--	--	--	--	--	
3. Telecomunicações (operações não abrangidas pelo Regulamento 2021/1230)									
Telecomunicações	vide Folheto 7. Prestação de Serviços, subsecção 7.3. Outros Serviços								(12)
Acresce Imposto	IS - 4%								

Legenda Regulamento 2021/1230: Transferências em euros, Coroa Sueca (SEK) ou LEU Roménia (RON) com IBAN e exclusivamente com o regime de despesas share. Países abrangidos: Alemanha, Áustria, Bélgica, Chipre, Dinamarca, Eslováquia, Eslovénia, Espanha, Estónia, Finlândia, França, Grécia, Holanda, Hungria, Itália, Letónia, Lituânia, Luxemburgo, Malta, Polónia, Portugal, República Checa, Irlanda, Suécia, Bulgária, Roménia e Croácia.
SEPA: Área Única de Pagamentos em Euros (Single Euro Payments Area). Abrange os países da União Europeia, os territórios ultramarinos, bem como a Islândia, Liechtenstein, Noruega, Reino Unido, Suíça, Mónaco e São Marino.
EEE - Espaço Económico Europeu: composto pelos estados membros da União Europeia, Islândia, Noruega e Liechtenstein.
BIC - Código de Identificação Bancária da SWIFT [Bank Identification Code] / IBAN - Número de Identificação Bancária Internacional [International Bank Account Number]

Nota (1) Por questões de segurança nos canais em linha, dispositivos móveis e telefone aplicam-se limites máximos diários e/ou mensais.

Nota (2) Estão isentas as transferências Intrabancárias para Clientes da Conta Base BPI e Conta Serviços Mínimos Bancários, em qualquer canal.

Nota (3) Às transferências efetuadas ao balcão relativas a pagamento de Ordenados ou Fornecedores aplica-se a comissão definida para Listagem. vide Folheto 5. Transferências, subsecção 5.2. Outros serviços com transferências.

Nota (4) Comissão aplicável apenas no registo inicial da ordem e nas alterações dessa mesma ordem.

Nota (5) Acresce penalização indicada na vide Folheto 5. Transferências, subsecção 5.2. Outros serviços com transferências.

Nota (6) Isento para Clientes com Conta Serviços Mínimos Bancários (transferências, incluindo ordens permanentes - limite máximo 48 transferências/ano civil), quando realizadas nos canais: Em linha (BPI Net e BPI Net Empresas) e Dispositivos móveis (BPI Net Mobile e APP BPI) e no Telefone s/ Operador.

Nota (7) Comissão aplicável em cada execução da ordem.

Nota (8) As transferências MB Way apresentam os seguintes limites: limite máximo de € 750,00 por operação; limite máximo de €2.500,00 recebidos e enviados por mês; limite máximo de 50 transferências recebidas por mês. Estão isentas de comissão por emissão de transferência as operações que não excedam os seguintes limites: €30 por transferência, ou até 25 transferências no período de um mês, ou até €150,00 transferidos no período de um mês.

5. TRANSFERÊNCIAS (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

5.1. Ordens de transferência (cont.)

Nota (9) Às comissões aplicáveis às Transferências a crédito Não SEPA+ emitidas, que não cumpram os requisitos constantes no normativo, acresce à comissão do canal utilizado, o custo das telecomunicações e despesas dos correspondentes quando as houver.

Nota (10) As despesas dos Correspondentes, quando as houver, são a cargo do Ordenador ou Beneficiário. Em caso de substituição por outra ordem ou cheque, cobrar igualmente as respetivas despesas de emissão.

Nota (11) Acrescem despesas de telecomunicações. vide Folheto 7. Prestação de Serviços, subsecção 7.3. Outros Serviços.

Nota (12) Acresce a todas as transações onde existe necessidade de comunicar com os bancos intervenientes.

Nota (13) O canal Telefone sem Operador só permite realizar transferências nacionais.

Nota (14) Estão isentos de cobrança os casos de disponibilização de saldo credor existente na conta de depósito a encerrar, quando tenham sido entregues pelo titular os meios de movimentação associados à conta na sequência de um pedido de encerramento.

5.2. Outros serviços com transferências

	Comissões (Euros) Euros (Min/Máx)	Acresce Imposto	Outras Condições
Ordens de transferência por Listagem			
Pagamento de ordenados			
1. Para conta domiciliada na própria Inst. Crédito	€ 10,00 / registo	IS - 4%	
2. Para conta domiciliada noutra Inst. Crédito	€ 10,00 / registo	IS - 4%	
Outros pagamentos			
1. Para conta domiciliada na própria Inst. Crédito	€ 10,00 / registo	IS - 4%	
2. Para conta domiciliada noutra Inst. Crédito	€ 10,00 / registo	IS - 4%	
Outras comissões com transferências			
Pedidos de cancelamento, anulação e devolução			
1. Transferências a crédito Intrabancárias e Transferências a crédito SEPA+ (abrangidas pelo regulamento 2021/1230)	€ 15,00	IS - 4%	(1) (2) (3)
2. Transferências a crédito Não SEPA+	€ 39,99	IS - 4%	(1) (2) (3) (5)
Pedidos de alteração			
1. Transferências a crédito Intrabancárias e Transferências a crédito SEPA+ (abrangidas pelo regulamento 2021/1230)	€ 15,00	IS - 4%	(1) (2)
2. Transferências a crédito Não SEPA+	€ 39,99	IS - 4%	(1) (2) (3) (4) (5)
Pedidos de investigação			
1. Transferências a crédito Intrabancárias, SEPA+ e Não SEPA+			
até 3 meses da data do processo	€ 25,00	IS - 4%	(1) (2)
de 3 meses até 1 ano da data do processo	€ 50,00	IS - 4%	
após 1 ano da data do processo	€ 100,00	IS - 4%	
2. Pedido de esclarecimento de mensagem SWIFT	€ 2,50	IS - 4%	(1) (2)
Penalizações			
1. Por devolução por OIC	€ 7,50	IS - 4%	(1) (2)
2. Por realização com IBAN inválido ou falta de BIC e/ou IBAN	€ 15,00	IS - 4%	(1) (2)
Telecomunicações			
1. Telecomunicações	vide Folheto 7. Prestação de Serviços, subsecção 7.3. Outros Serviços		(5)

Nota (1) Válido para transferências emitidas e recebidas.

Nota (2) Acrescem as despesas que venham a ser cobradas por Bancos Correspondentes ou pelo Banco do Benificiário.

Nota (3) A pedido do Cliente ordenador, as transferências executadas podem ser devolvidas desde que o beneficiário dê o indispensável acordo à devolução, não sendo possível garantir a devolução. A cobrança da comissão do pedido de devolução é sempre devida independentemente da devolução da transferência se concretizar.

Nota (4) Inclui alterações efetuadas no âmbito de Acordos em vigor (Angola e Moçambique).

Nota (5) Acresce a todas as transações, despesas de telecomunicações onde existe necessidade de comunicar com os bancos intervenientes. vide Folheto 7. Prestação de Serviços, subsecção 7.3.Outros Serviços. Não aplicável a operações abrangidas pelo Regulamento 2021/1230.